

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF 61.156.113/0001-75

FATO RELEVANTE

A Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), em atendimento à Instrução CVM nº 358/02 e à Instrução CVM nº 319/99, vem rerratificar o fato relevante publicado pela Companhia em 26 de março de 2008 ("Fato Relevante"), na forma a seguir:

I. Mudança de sede: ratificar o disposto no primeiro parágrafo do Fato Relevante, que noticia ao mercado que conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de março de 2008, assim que os devidos procedimentos forem realizados, a sede da Companhia será transferida da cidade de São Paulo, para o município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, onde se encontra atualmente a sede da sua controlada Maxion Sistemas Automotivos Ltda.

II. Reestruturação: retificar os dois últimos parágrafos do Fato Relevante, para informar que a Companhia tem intenção de promover ao longo dos próximos meses, a incorporação pela Companhia da Maxion Sistemas Automotivos Ltda., sociedade que por ocasião da incorporação será 100% controlada pela Companhia (atualmente a Companhia é titular de 99,99% do seu capital social, sendo que a controlada Maxion Componentes Estruturais Ltda. detém o saldo restante) ("Reestruturação").

A Reestruturação visa simplificar a estrutura operacional e societária da Companhia, fazendo com que a mesma volte a ter caráter operacional, através da concentração de todas as suas principais operações brasileiras, exceto a controlada Amsted Maxion Equipamentos Ferroviários S.A., em uma única pessoa jurídica, o que poderá gerar ganho não recorrente de cerca de R\$ 76 milhões, quando da sua efetivação.

A incorporação da Maxion Sistemas Automotivos Ltda. pela Companhia se dará pelo seu valor contábil.

Como mencionado acima, tendo em vista que por ocasião da Reestruturação, a Companhia será detentora da totalidade do capital social da Maxion Sistemas Automotivos Ltda., não haverá aumento de capital da Companhia, sendo que todas as quotas da Maxion Sistemas Automotivos Ltda. serão extintas na data de sua incorporação, bem como não haverá exercício do direito de recesso no âmbito da Reestruturação.

Maiores informações sobre os termos e condições da Reestruturação serão divulgadas ao mercado tão logo possível em atendimento à Instrução CVM 319/99.

São Paulo, 26 de março 2008.

Oscar Antonio Fontoura Becker
Diretor de Relação com Investidores

visite nosso site: www.iochpe-maxion.com.br

DOESP – 1COL X 15CM

Ate Dalva / Ope Priscilla / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____


11 3885.9696

FATO RELEVANTE

A Iochpe-Maxion S.A. (“Companhia”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/02 e à Instrução CVM nº 319/99, vem rerratificar o fato relevante publicado pela Companhia em 26 de março de 2008 (“Fato Relevante”), na forma a seguir:

I. Mudança de sede: ratificar o disposto no primeiro parágrafo do Fato Relevante, que noticia ao mercado que conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de março de 2008, assim que os devidos procedimentos forem realizados, a sede da Companhia será transferida da cidade de São Paulo, para o município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, onde se encontra atualmente a sede da sua controlada Maxion Sistemas Automotivos Ltda.

II. Reestruturação: retificar os dois últimos parágrafos do Fato Relevante, para informar que a Companhia tem intenção de promover ao longo dos próximos meses, a incorporação pela Companhia da Maxion Sistemas Automotivos Ltda., sociedade que por ocasião da incorporação será 100% controlada pela Companhia (atualmente a Companhia é titular de 99,99% do seu capital social, sendo que a controlada Maxion Componentes Estruturais Ltda. detém o saldo restante) (“Reestruturação”).

A Reestruturação visa simplificar a estrutura operacional e societária da Companhia, fazendo com que a mesma volte a ter caráter operacional, através da concentração de todas as suas principais operações brasileiras, exceto a controlada Amsted Maxion Equipamentos Ferroviários S.A., em uma única pessoa jurídica, o que poderá gerar ganho não recorrente de cerca de R\$ 76 milhões, quando da sua efetivação.

A incorporação da Maxion Sistemas Automotivos Ltda. pela Companhia se dará pelo seu valor contábil.

Como mencionado acima, tendo em vista que por ocasião da Reestruturação, a Companhia será detentora da totalidade do capital social da Maxion Sistemas Automotivos Ltda., não haverá aumento de capital da Companhia, sendo que todas as quotas da Maxion Sistemas Automotivos Ltda. serão extintas na data de sua incorporação, bem como não haverá exercício do direito de resgate no âmbito da Reestruturação.

Maiores informações sobre os termos e condições da Reestruturação serão divulgadas ao mercado tão logo possível em atendimento à Instrução CVM 319/99.

São Paulo, 26 de março 2008.

Oscar Antonio Fontoura Becker
Diretor de Relação com Investidores

www.iochpe-maxion.com.br